

LEI Nº 7.375, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000 – D.O. 21.12.00.

Autor: Deputado Riva

**Declara de utilidade pública o
Consórcio Intermunicipal de Saúde da
Região Teles Pires, no Município de
Sorriso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, com sede no Município de Sorriso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2000.

as) DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado